



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 004/2019-TJAM

Objeto	Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos Diversos para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por um período de 12 (doze) meses.
SRP? (X) Sim () Não	Valor Total Estimado: R\$ 1.807.276,02 (um milhão oitocentos e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e dois centavos).
Data de divulgação do Edital: 23/01/2019	
☛ Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjam.jus.br . ☛ Início do cadastramento eletrônico de propostas.	
Data de abertura: 05/02/19, às 10h30, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925866	
Licitação Exclusiva ME/EPP? () Sim (X) Não	Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? (X) Sim () Não
Decreto 7.174/10? () Sim (X) Não	Margem de preferência? () Sim (X) Não
Vistoria? () Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica Veja Anexo nº X. Telefone para contato: (092) XXXX-XXXX	Amostra/ Catálogo? (X) Sim () Não
Pedidos de esclarecimentos Até 31/01/2019 às 16 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail cpl@tjam.jus.br	Impugnação Até 01/02/2019 às 16 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail cpl@tjam.jus.br
Informações Adicionais	
Exclusivamente pelo e-mail cpl@tjam.jus.br	Endereço: Av. André Araújo, s/nº, Aleixo Manaus/AM CEP: 69000-060
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	
Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.	
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Tribunal de Justiça do Amapá pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "925866". O Edital está disponível para download nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjam.jus.br (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2019>Pregões Eletrônicos).	



O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, por seu Presidente, informa a designação de pregoeiro, pela Portaria nº. 1607/2018-PTJ, de 11 de julho de 2018, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E POR GRUPO**, conforme **Processo Administrativo nº. 2018/020120**, para a **participação exclusiva nos Grupos 3, 4, 5, 6, 7 e 9; e Itens 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43 às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; da Lei Complementar nº. 123/06; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 5.450/05; do Decreto nº. 7.892/13; da Resolução nº. 004/2006 do TJAM, no que couber; dos Decretos do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008 e nº 34.162/2013, no que couber; da Lei nº. 8.666/93 e das demais cláusulas e condições constantes neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para eventual aquisição de Equipamentos Diversos para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital.

1.2 – Prevalecerão as especificações e/ou condições do objeto estabelecidas neste edital quando existir diferença em relação à descrita no Comprasnet.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 1.807.276,02 (um milhão oitocentos e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e dois centavos)**, conforme Termo de Referência ou Projeto Básico ou Planilha de Valores Estimados, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ, Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário – FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FUNETJ.

2.2 – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

3.1 – A comunicação, durante o certame, das Licitantes e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasnet ou através do e-mail cpl@tjam.jus.br.

3.2 – Quando necessário, a CPL publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasnet e no site deste Poder, no campo “Licitações”.

CLÁUSULA QUARTA – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 – Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 01/02/2019 às 16 h (Horário de Brasília), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

4.2 – O **pedido de esclarecimento**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), deve ser enviados ao pregoeiro, em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 31/01/2019 às 16 h (Horário de Brasília), para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

4.3 – O pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



4.4 – Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 – As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico (Comprasnet) e no site oficial do TJAM (http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&Itemid=659).

CLÁUSULA QUINTA – DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.

5.2 – O **credenciamento** será realizado junto ao sistema Comprasnet, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico (Comprasnet) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

5.2.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação (TJAM) responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – Não poderá participar desta licitação:

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com **qualquer órgão** da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- d) empresa que esteja em regime de falência;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) empresas sob a forma de consórcio, haja vista a baixa complexidade e o valor estimado da contratação;
- g) empresas sob a forma de cooperativas, consoante a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula 281 – TCU);
- h) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1 – As vedações dispostas nas alíneas “a” e “b” serão consultadas na Etapa de Aceitabilidade das Propostas de Preços e na Etapa de Habilitação.

5.4 – Fica vedado, às empresas licitantes concorrentes, a apresentação do mesmo responsável técnico, ou ainda, do mesmo representante, para fins de Credenciamento ou Vistoria, nesta licitação, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame.

5.5 – **Não será permitida a subcontratação total ou parcial** do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.



CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA TÉCNICA

6.1 – Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1 – A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor ofertado para o item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto.

7.3 – Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7.4 – As propostas registradas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e, até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES

8.1 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;
- d) **sob pena de inabilitação**, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- e) que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, **para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei**.

8.2 – A licitante mais bem classificada que não observar as exigências constantes no item 8.1 deverá encaminhar, por meio da opção “enviar anexo” do sistema Comprasnet, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, as declarações abaixo relacionadas:

- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (anexo II);
- c) Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, consoante disposição da LC nº 123/2006.

8.3 – A declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e nas demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 – A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

9.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o **pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



9.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

10.1 – Aberta a sessão, o pregoeiro verificará, de forma sucinta, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que estejam em dissonância ao estabelecido neste edital, **facultada a possibilidade de correção e ajustes, se autorizado pelo pregoeiro, na etapa de aceitabilidade.**

10.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

11.2 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

11.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

11.4 – Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

11.5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade das licitantes.

11.6 – Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.7 – Se ocorrer a desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7.1 – No caso da desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

11.8 – O encerramento da etapa de lances será decidido pelo pregoeiro, que informará, com antecedência de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

11.9 – Decorrido o prazo fixado pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

11.10 – Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

11.10.1 – A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS



12.1 – Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 – A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

12.1.2 – Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 11.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.1.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

12.1.4 – A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo exclusivamente pelo sistema Comprasnet, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.5 – O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.2 – Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NEGOCIAÇÃO

13.1 – O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1 – Encerrada a fase de lance e concluída a negociação, a licitante convocada conforme a ordem de classificação dos lances, deverá encaminhar a Proposta de Preços adequada ao último lance (conforme anexo III do Edital).

14.2 – Os documentos elencado no item anterior deverão ser encaminhados via sistema Comprasnet, por meio da opção “Enviar Anexo”, ou através do e-mail cpl@tjam.jus.br, no prazo fixado pelo pregoeiro de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos.

14.2.1 – O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo pregoeiro.

14.3 – A proposta de preços deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

14.4 – A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.5 – Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

14.6 – Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta das planilhas de custos e formação de preços, se necessário.

14.7 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.8 – Não serão aceitas propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou indefinidas, sobretudo com o uso de expressões “ou similar”. O licitante deverá cotar uma marca por item.

14.9 – Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela estabelecida como “Mínimo para a Contratação” no Termo de Referência.

14.10 – O pregoeiro poderá solicitar, para fins de análise quanto a aceitabilidade, a correção e/ou ajuste nas propostas de preço.

14.11 – Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima ao do estimado por este Poder.

14.12 – Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

14.13 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

14.14 – Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos do Edital.

14.15 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços e objeto, o pregoeiro avaliará as condições de habilitação da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CATÁLOGOS

15.1 – Os licitantes convocados para envio da Proposta de Preços deverão apresentar catálogos dos itens, conforme relacionado abaixo:

- Itens 1 a 17.
- Itens 19 a 26.
- Itens 28 a 30.

15.2 – Os catálogos serão analisadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder para fins de análise e manifestação quanto à aceitabilidade do produto ou serviço ofertado em face das exigências esculpidas no Termo de Referência.

15.4 – Na possibilidade dos catálogos estarem disponíveis para consulta *on line* em *site* do fabricante ou revendedor autorizado, a empresa poderá informar, no bojo da proposta, o endereço de consulta das informações.

15.5 – No caso do não atendimento ao exigido Termo de Referência, ou ainda, da não observância dos prazos estabelecidos, o licitante será desclassificado, ocasião em que será convocada a próxima empresa na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA HABILITAÇÃO



16.1 – A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – e documentação complementar disposta nas cláusulas a seguir.

16.2 – Junto ao **SICAF** serão verificadas a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

16.2.1 – As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

16.2.2 – O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar e suprir as condições de habilitação das licitantes.

16.3 – As licitantes deverão encaminhar a seguinte **documentação** complementar para verificação da sua Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, objeto com características compatíveis ao deste pregão;
- b) balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- c) **certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência;
- d) no caso das sociedades cooperativas, registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver.

16.3.1 – O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

16.3.2 – No caso de sociedades cooperativas, as documentações exigidas para fins de habilitação, elencadas acima, observarão a legislação pertinente.

16.4 Em relação à **Habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte** observar-se-ão as seguintes regras:

16.4.1 – Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

16.4.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.4.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas instrumento, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.4.5 – As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.5 – A documentação solicitada para análise da Habilitação deverá ser remetida eletronicamente pelo sistema Comprasnet ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, no prazo fixado pelo pregoeiro, que será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.5.1 – O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo pregoeiro.

16.6 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

16.7 – Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

16.8 – Em se tratando de filial, os documentos para a participação nesta licitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.9 – Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.

16.10 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA DOCUMENTAÇÃO REMETIDA ELETRONICAMENTE DURANTE O CERTAME

17.1 – Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, devendo ser apresentados no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da comunicação feita pelo pregoeiro.

17.2 – Os originais ou cópias autenticadas ou cópias simples (acompanhadas dos originais), **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/AM, CEP.: 69060-000.

17.3 – Quando necessário, o prazo, mencionado no item 17.1, poderá ser prorrogado, por igual período, pelo pregoeiro.

17.4 – Após a entrega da documentação, observada ausência ou inconsistência de documentos, dar-se-á prazo de **03 (três) dias úteis** para complementação e/ou retificação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECURSO

18.1 – Declarado a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

18.1.1 – Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

18.1.2 – Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da licitante.

18.1.3 – O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

18.2 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

18.3 – O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



18.4 – Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei 13.105/2015.

18.5 – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 – O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

19.2 – A homologação deste pregão compete à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – Conforme previsto nos itens **11.10** e **11.10.1**, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

20.2 – A ordem de classificação das licitantes registrados na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

20.3 – O registro a que se refere o item **20.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas nos itens **20.8**, **20.16** e **20.17**.

20.4 – Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item **20.1**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **20.1** será efetuada, na hipótese prevista no item **20.8** e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos itens **20.16** e **20.17**.

20.6 – Homologado o resultado da licitação, a CPL, constituída através da Resolução nº. 01/2011-TJ/AM, de 02 de fevereiro de 2011, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

20.7 – A CPL convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

20.8 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

20.9 – Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XIII, artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.

20.10 – A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

20.11 – Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.



20.12 – Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 9º, XI, do Decreto nº 7892/2013.

20.13 – O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

20.14 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20.15 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens informados no Termo de Referência deste edital, e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.16 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo TJAM, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.16.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.17 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razão de interesse público; ou

II. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA NOTA DE EMPENHO

21.1 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via *e-mail*, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

21.3 - Os acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

22.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços e na proposta de preço.

22.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.



22.3 – Após o fornecimento do objeto pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, e na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder.

22.4 – No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência, e na Ata de Registro de Preços e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, contados a partir da comunicação da recusa.

22.5 – Caso a licitante contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à **Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 – Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a execução do objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

23.2 – Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;
- d) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;
- e) solicitar a revisão da Ata de Registro de Preço, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

24.1 – À empresa licitante contratada caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;



- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

25.1 – O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

25.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

25.3 – Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

26.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I. o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- III. a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento ou da prestação do serviço nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do fornecimento;
- V. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do **item 5.5** deste edital;
- VI. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- VII. o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;
- VIII. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;
- XI. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII. a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;
- XIII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV. descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- XV. outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

26.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.4 – A rescisão do contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;



II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III. judicial, nos termos da legislação.

26.4.1 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

26.4.2 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XIII do **item 26.2**, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

26.5 – A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO

27 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 77 e 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS SANÇÕES

28.1 – Aquela que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

28.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

28.3 – As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

28.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no **item 28.1**, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, de acordo com o previsto na cláusula **sétima da minuta da Ata de Registro de Preços**;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item **28.1** poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

28.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

28.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.



28.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

29.2 – A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

29.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

29.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

29.5 – É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, de 8 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da resolução supracitada.

29.6 – Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

29.7 – No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

29.8 – Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.

29.9 – Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

29.10 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

29.11 – O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

29.12 – O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

29.13 – As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.14 – Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 10.520/02, o Decreto nº. 3.555/00, o Decreto nº. 5.450/05, o Decreto nº. 7.892/13, a Lei Complementar nº. 123/06, os Decretos do Estado do Amazonas nº. 28.182/08 e 34.162/13, no que couber, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DOS ANEXOS

30.1 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (anexo II);
- c) Formulário proposta de preços (anexo III);
- d) Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo IV);
- e) Termo de Referência (anexo V);

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

31.1 – Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 17 de janeiro de 2019

**Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 004/2019 – TJAM

ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, **XX** de **XXXXXX** de 201**X**.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 004/2019 – TJAM

ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 004/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 004/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 004/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 004/2019** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 004/2019** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 201X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 004/2019 – TJAM

ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

GRUPO OU ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)							

Colocar Valor por Extenso

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 201X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 004/2019 – TJAM

ANEXO IV – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. XXX/201X

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 004/2019

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 201X, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/201X**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 5.450/05; do Decreto nº. 7.892/13; da Lei Complementar Federal nº. 123/06; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber; e da Lei nº. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 004/2019 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo nº. 20120/2018**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras - empresas registradas nesta ARP – , encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMPRESA:						
CNPJ:			TELEFONE(S):			
E-MAIL:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:			CPF:			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

2.3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo de 30 (trinta) dias, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. **004/2019** – TJAM, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa registrada.

2.4 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

2.5 – Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2019 – TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

2.6 – No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2019 – TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da comunicação da recusa.

2.7 – Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2019 – TJAM, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

2.8 – A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9 – Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10 – Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”

4.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TJAM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2 – Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o TJAM.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

4.3 – As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TJAM.

4.4 – O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o TJAM, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 – Após a autorização do TJAM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJAM.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

5.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

5.3 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJAM convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TJAM poderá:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1 – Não havendo êxito nas negociações, o TJAM deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.4.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão TJAM, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.3 – A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amapá ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 7.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

7.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

7.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1 – A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2 – O registro a que se refere o item **8.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens **6.4** e **6.5** deste instrumento.

8.1.3 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **8.1** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos itens **6.4** e **6.5** desta Ata de Registro de Preços.

8.2 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

- a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

8.3 – Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5 – Integram esta ARP, o edital do **Pregão Eletrônico nº. 004/2019 – TJAM** e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedoras do certame supramencionado.

8.6 – Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial da Lei nº. 10.520/02, do Decreto nº. 3.555/00, do Decreto nº. 5.450/05, do Decreto nº. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber, e subsidiariamente, das normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

8.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Empresa Registrada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. XXX/201X-TJAM Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 004/2019-TJAM
--

Consta abaixo o registro das empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 004/2019-TJAM, na sequência da classificação do certame, consoante disposto no Decreto nº 7.892/2013.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE/ CONTATO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 004/2019 – TJAM

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PA 2018/20120

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de **Equipamentos Diversos** para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Verifica-se o término da vigência das Atas de Registro de Preços para os respectivos objetos.

2.2. O cumprimento ao disposto no art. 15, II, da Lei 8.666/93 que estabelece que as compras sejam, sempre que possível, realizadas através do sistema de registro de preços.

2.4. O atendimento à demanda dos setores do TJAM em relação aos objetos que serão registrados.

2.5 A junção de vários itens neste Termo de Referência visa atender à solicitação da Secretaria Geral de Administração e da Comissão Permanente de Licitação.

2.6 O quantitativo de TVs visa atender à instalação das salas de videoconferência entre os fóruns do TJAM (capital e interior) e o CNJ, assim como também implantação de videoconferência entre as unidades prisionais e criminais da capital conforme solicitação da Divisão da Informática deste Egrégio via e-mail.

2.7 Foi inserido neste Termo a demanda da Assistência Militar conforme PA 2018/21684.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

a) Lei n. 10.520/02;

b) Decreto n. 5.450/05;

c) **Decreto Estadual n. 34.162/13;**

d) Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa n. 03/12 do TJAM.

4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O objeto deste Termo de Referência será contratado mediante Sistema de Registro de Preços regulamentado pelo Decreto Estadual n. 34.162/13.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:

Grupo 1

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
1	BR6165	<u>Frigobar</u> <u>Características:</u> -Capacidade: entre 75 e 130 litros; -Controle de temperatura; -Tensão 110 v; -Nível A de consumo de energia; -Cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	Un	10	100
2	BR6165	<u>Refrigerador/geladeira de 01 (uma) porta</u> <u>Características:</u> -Capacidade do refrigerador: entre 270 e 310 litros; -Desnecessário descongelar, do tipo “frost free ou equivalente”; -Prateleiras com altura regulável; -Controle de temperatura; -Tensão: 110 v; -Nível A de consumo de energia; -Cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	Un	01	20

Grupo 2

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
3	BR28266	<u>Liquidificador</u> <u>Características:</u> - Potência de 500 a 700w - Nível de Ruído 1 - 3 velocidades mais pulsar - Cor: preta - Copo de plástico ou acrílico; - 127 v - Capacidade do copo mínima de 1,5 litros	Un	01	10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Garantia mínima de 12 meses.			
4	BR27693	<u>Cafeteira Elétrica tipo Cápsula</u> <u>Características:</u> - Automática; - Modelo Básica; - Exclusivo sistema de cápsulas; - Multibebidas; - Reservatório de água com capacidade para 800ml, fácil abastecimento e limpeza; - 127 ou 110v - peso de até 2,5 kg	Un	10	200
5	BR27693	<u>Cafeteira elétrica</u> <u>Características:</u> -Capacidade mínima de 12 (doze) xícaras (50ml) de café; -Jarra térmica em aço inox de fácil higienização; -Com filtro removível e lavável; -Tensão: 110 v; -Cor preto. Garantia mínima de 12 meses.	Un	05	100
6	BR34703	Forno micro-ondas <u>Especificações:</u> - Cor branco, prata, cinza ou preto; - Voltagem de 110V; - Capacidade mínima de 30 litros; - Potência mínima de 800W; - Eficiência energética: classe A; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	Un	01	10

Grupo 3

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
7	BR040444	Telefone com fio Características: -com botão de rediscagem, flash e mudo; -cor: preto. garantia mínima: 12 (doze) meses.	Un	10	100
8	BR0150716	Telefone sem fio Características:	Un	10	100



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		-com display, identificador de chamadas, registro de chamadas, botão de rediscagem, <i>flash</i> e mudo; -base bivolt; -cor: preto; Garantia mínima: 12 (doze) meses.			
--	--	---	--	--	--

Grupo 4

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
9	BR0140805	Quadro branco Detalhamento do Item: Quadro branco magnético com moldura de alumínio medidas aproximadas: 80x100 cm Garantia mínima 12 meses	Un	20	200
10	BR0140805	Quadro branco Detalhamento do Item: Quadro branco magnético com moldura de alumínio medidas aproximadas: 100x200 cm Garantia mínima 12 meses	Un	2	30
11	BR0150836	Quadro Detalhamento do Item: Quadro em superfície de cortiça para fixação de recados, bilhetes, com moldura de alumínio Garantia mínima 12 meses	Un	20	200

Grupo 5

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
12	BR0150462	Carrinho para transporte de processos (carrinho de bagagem) Características: -Capacidade: entre 40 a 70kg; -Dimensões aproximadas (comprimento, largura e altura): 20 a 50cm, 20 a 45cm e 70 a 110cm; - Garantia mínima: 3 meses.	Un	5	50





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

13	BR0150462	Carrinho de carga Características: -Capacidade: entre 100 a 200kg; -Dimensões aproximadas (comprimento, largura e altura): 30 a 50cm, 24 a 56cm e 90 a 120cm; - Garantia mínima: 3 meses. Modelo exemplificativo: 	Un	2	6
14	BR0150462	Carrinho de carga Características: -Capacidade: entre 210 a 300kg; -Dimensões aproximadas (comprimento, largura e altura): 38 a 62cm, 34 a 70cm e 100 a 150cm; - Garantia mínima: 3 meses. Modelo exemplificativo: 	Un	2	6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

15	BR0150462	Carro plataforma Características: -Capacidade: entre 300 a 500kg ; -Dimensões aproximadas (comprimento, largura e altura): 85 a 125cm, 50 a 70cm e 90 a 150cm; - Garantia mínima: 3 meses. Modelo exemplificativo: 	Un	2	6
----	-----------	---	----	---	---

Grupo 6

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
16	BR0150158	Escada em alumínio com 3 degraus Características mínimas: -Material principal: alumínio; -Degraus: 03; -Capacidade: 120 kg; -Dobrável. -Garantia mínima: 36 meses.	Un	4	30
17	BR0150158	Escada em alumínio com 8 degraus Características mínimas: -Material principal: alumínio; -Degraus: 08; -Capacidade: 120 kg; -Dobrável. -Garantia mínima: 36 meses.	Un	2	10

Grupo 7

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
18	BR300248	Dispositivo de Chamada de Senha <u>Características</u> - Acionador que emite sinais de rádio	Un	02	20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		frequência que são captados pela antena do receptor de rádio frequência; - Durabilidade da carga mínimo de 6 meses; - Material de alta resistência; - Função mínima de “próximo” e “repete”; - Configurado para o painel do item 29. Obs.: Deve ser compatível com o item 29 Garantia mínima 12 meses			
19	BR106372	Painel de senha e guichê sequencial <u>Características</u> - Painel com 03 dígitos para senha e 02 dígitos para guichê; - Sinal Sonoro com volume regulável; - Possibilidade de gravar a última senha em caso de falta de energia; - Alimentação: Bivolt; - acionamento: radiofrequência via controle remoto sem fio. Obs.: Deve ser compatível com o item 28 Garantia mínima 12 meses	Un	01	05
20	BR356678	Dispensador de senha <u>Características</u> - Suporte de senha Bico de pato para bobinas pré numeradas; - Para fixação diretamente na parede ou em suporte de chão. Garantia mínima 12 meses	Un	01	05
21	BR0150124	Bobina Papel senha. Obs.: Rolo senha 2000 números para bico de pato (378x378).	Un	5	20

Grupo 8

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
22	BR283574	Colete Refletivo de Trânsito <u>Características mínimas</u> Colete refletivo em formato “X” com sinalizador fluorescente na frente e atrás, confeccionado em PVC, tamanho único	UN	03	75



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		podendo vestir uma pessoa de até 120kg, ajustes nas laterais com fechamento por velcro. Garantia mínima de 12 meses			
23	BR150754	Bastão Sinalizador <u>Características mínimas</u> Bastão sinalizador eletrônico para trânsito, resistente a impacto; - Dimensões aproximadas: 54cm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente com dimensões aproximadas de 335mm de comprimento x 43mm de diâmetro; - Deverá ser composto por 6 LED's de alto brilho na cor vermelha, mais 1 LED na cor branca na ponta como função lanterna; - Deve conter seletor para luz piscante/fixa/desliga; - Alimentação: Pilhas; - Autonomia de 400 horas; - Deverá possuir cabo empunhador atiderrapante com cordão de nylon. Garantia mínima de 12 meses	UN	02	20
24	BR355427	Fita zebra <u>Características mínimas</u> - Fita zebra preta e amarela; - Dimensões: 0,70 x 200m	RL	02	40
25	BR396803	Barreira de Plástico para sinalização de trânsito <u>Características mínimas</u> - Barreira para sinalização de trânsito fabricado em polietileno com proteção contra raios UV; - Cor laranja com faixas refletivas brancas; - Dimensões: 50x50x100; - Deve possuir encaixe nas laterais tipo macho e fêmea; - Deve possuir tampa que possibilite o preenchimento para evitar que seja deslocado de forma fácil. Garantia mínima de 12 meses		04	100

Grupo 9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
26	BR22292	Lanterna <u>Características mínimas</u> - Lanterna mínimo 9 LEDs recarregável, bivolt Garantia mínima de 12 meses	UN	02	12
27	BR003905	Capa de Chuva <u>Características mínimas</u> - Capa de chuva longa, cor preta fabricada em náilon impermeável com forro em poliéster; - Deverá conter bolsos na parte frontal e interno; - O capuz deverá possuir cordão para melhor ajuste; - Deverá possuir elásticos que garantam o fechamento total nos punhos. Garantia mínima de 12 meses	UN	02	90
28	BR030112	Apito <u>Características mínimas</u> - Material plástico atóxico, cor preta; - Potência aproximada 90 Db; - Deverá acompanhar cordão para pendurar no pescoço; - Com 2 orifício e sem bolinha. Garantia mínima de 12 meses	UN	02	12

Item 29

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
29	BR237198	Organizador de Fila <u>Características mínimas</u> - Pedestal organizador de fila cromado com fita retrátil preta. Garantia mínima de 12 meses	UN	05	40

Item 30

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
------	-------------------------------------	-----------	----	---	---------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

30	BR68608	<u>Bebedouro de pressão</u> <u>Características:</u> -Tipo: pressão; -Capacidade de resfriamento: entre 4 e 6 l/h; -Filtro interno; -Tensão: 110 V; -Material: aço inox; -Serpentina na parte externa; Garantia mínima de 12 meses.	Un	01	15
----	---------	--	----	----	----

Item 31

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
31	BR6173	<u>Bebedouro de coluna</u> <u>Características:</u> -Função água gelada ou natural; - Para galões de 20 litros; -Bandeja de água removível; - Suporte do garrafão com furador; -Tensão: 110 v; -Cor branca. Dimensões do Produto: Altura: entre 92 e 99 cm Largura: entre 29 e 32 cm Profundidade: entre 31 e 38 cm Peso: entre 14 e 15 kg Garantia mínima de 12 meses.	Un	10	200

Item 32

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
32	BR150178	<u>Purificador de água refrigerado</u> <u>Características</u> - Capacidade do reservatório: entre 0,8 e 2 litros; - Vida útil do refil de 1500 a 3000 litros ou até 6 meses; - Fácil troca de filtro;	Un	10	2.000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		- água 100% tratada, livre de impurezas, cor, sabor, odor, cloro ou bactérias; - Bivolt. - Nível de Temperatura mínimo: gelada e natural; <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>			
--	--	---	--	--	--

Item 33

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
33	BR28479	<u>Garrafa Térmica 10 litros</u> <u>Características:</u> - Inox com alça dobrável e torneira; - Conservação de líquido frio ou quente de no mínimo 4 horas. <u>Garantia mínima de 12 meses.</u>	Un	01	10

Item 34

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
34	BR0140465	<u>Relógio protocolador</u> <u>Características:</u> -display alfanumérico de cristal líquido; -impressão de no mínimo 2 linhas; -com nobreak interno; -impressão automática; <u>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</u>	Un	01	10

Item 35

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
35	BR0031860	<u>Radiocomunicador portátil bidirecional, com as seguintes especificações mínimas:</u> - Capacidade de canais: 8 ou 16 canais; - Saída de Transmissão (RF): 5 W;	Un	10	120



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		- Potência de Saída de Áudio: 500mW - Faixa de frequência: UHF, 450 - 470MHz; - Espaçamento de canais: 12,5-25kHz; - Estabilidade de frequência: menor ou igual a 5 ppm; - Sem display digital; - Seletor de canais; - Acionador PTT; - Eliminador de Squelch; - Varredura automática de canais; - Circuito economizador de bateria (Auto Battery Save); - Monitor e Busca de canal (Channel Scan); - Limitador de tempo de transmissão (Time Out Timer); - Indicador do nível de bateria e alerta de bateria baixa (Low Batt); - Saída para ligação de microfone e fone de ouvido; - Possibilidade de clonagem rádio a rádio, através de cabo dedicado; - Bateria de Lítio-íon recarregável com capacidade de 1.100mAh, proporcionando autonomia mínima de 8 horas por ciclo de trabalho 5/5/90% (transmissão/recepção/espera); - Resistente a chuva, poeira, vibração e impactos, conforme o padrão MIL-STD 810 C/D/E/F; - Cor predominante preta ou grafite; - Garantia mínima do fabricante de 24 meses; - Produto detentor de Certificado de Homologação da ANATEL; - Todos os aparelhos fornecidos, além de ser da mesma marca e modelo, deverão operar na mesma faixa de frequência, possibilitando total interoperabilidade. - Acessórios originais do fabricante inclusos: Antena flexível removível; Bateria Lítio-íon padrão; Carregador rápido inteligente de mesa; Clip de cinto; Manual do usuário; - Deve acompanhar fone de ouvido. Garantia mínima 12 meses		
--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Item 36

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
36	BR0402921	Vasilhame para água mineral (galão) Vasilhame para água mineral (galão) vazio Características: capacidade para 20 litros, retornável. Prazo de validade exigido: no mínimo 33 meses, contados do recebimento do objeto*. Obs. O modelo do garrafão deverá atender ao modelo fornecido para o Tribunal de Justiça o qual será informado no momento da adesão.	Un	40	800

Item 37

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
37	BR50040	Triturador de Papel <u>Características</u> _ Uso contínuo sem parada para resfriamento; - Corta: papel, pequenos cliques, CD, grampos, disquetes e cartões de crédito; - Estrutura interna: metal; - Rodízios para locomoção; - Capacidade de corte: 30 folhas por vez - Nível de ruído: <60 dB ; - Suporte para lixo de 100 litros; - Tensão: Bivolt (110 v ou 220 v). Garantia mínima 12 meses	Un	1	20

Item 38

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
38	BR150969	Cápsulas de café <u>Características:</u> _ Compatível com o item 4; - Caixa com no mínimo 10 cápsulas; - Sabores variados.	CX	10	2.000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

--	--	--	--	--	--

Item 39

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
39	BR150699	Monitor de TV 47 a 50" <u>Características</u> - TV LED de 47 a 50 polegadas; - Wi-Fi Embutido; - Resolução de tela Full HD 1080p ou superior; - Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA); - Idiomas do Menu: Português e inglês; - Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; - Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; - Time Sleptimer; - Manual em português; - Voltagem bivolt e controle remoto; - Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo).	UN	1	110

Obs.: As características do item 32 foram definidas pela Corregedoria Geral.

Item 40

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
40	BR029262	Grampeador Automático" <u>Características</u> - Bivolt; - Deve funcionar com fonte ou pilhas; - Tipo de grampo: 26/6 e 24/6; - Capacidade de grampeamento: até 25 folhas; - Cor: Preto; Garantia mínima de 12 meses	UN	01	20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Item 41

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
41	BR150564	Impressora Autenticadora Marca e modelo de referência: Bematech, modelo MP-20 MI* <u>Características Mínimas</u> - Números de caracteres por linha: 20,24,30,40,48 e 60. - Método de Impressão Matricial; - Modo de Impressão: Normal, expandido, enfatizado, itálico, sublinhado, elite, comprimido e gráfico; - Direção de Impressão: Unidirecional e Bidirecional; - Número de Cópias: Original mais duas vias. Garantia mínima de 12 meses	UN	01	20

Item 42

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
42	BR 349771	Giroflex <u>Características mínimas</u> - Giroled Giroflex 12V; - Vermelho com 32 Leds com imã e Plug para carro; - Estrutura em policarbonato com tratamento UV, resistente à impactos e resistente à ações do clima e tempo; - Visa útil em torno de 100.000 horas ligado. Garantia mínima de 12 meses	UN	01	10

Item 43

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
43	BR191550	Drone Multirotor <u>Características mínimas</u> - Câmera 4K HDR com 21Megapixels ou superior;	UN	01	04



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		- Gimbal com orientação vertical de 180º ou superior permitindo capturar imagens de áreas inacessíveis; - Cada bateria deve possibilitar no mínimo 20min. de tempo de voo; - Peso máximo aproximado: até 0,500Kg; - Velocidade horizontal igual ou superior a: 49Km/h; - Resistência máxima ao vento igual ou superior a: 49Km/h; - Deve ser fornecido com 4 baterias, 1 carregador e cabo USB, bolsa de transporte, 1 controle que possibilite encaixe de celular, hélices reserva em quantidade igual ao número de hélices do equipamento. Garantia mínima de 12 meses		
--	--	---	--	--

Obs2.: Serão observados, no eventual fornecimento do produto, os selos do INMETRO ou outras certificações que sejam de natureza compulsória, conforme a legislação vigente.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se no conceito de **bens e serviços comuns**, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

7. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, se houver, de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor + participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

8. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. As aquisições ou contratações adicionais, consoante o art. 8º, §3º, I e II do Decreto Estadual n. 34.162/13, observarão os seguintes limites:

I - O quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II - O somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

9. DA FORMA DO FORNECIMENTO

9.1. A aquisição dos materiais e serviços decorrentes do Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor dos bens e serviços a serem adquiridos será discriminada na Planilha de Valor Estimado pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

11. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

11.1. **Não será necessária** a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais e serviços, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e serviços e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

- d) solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. **Não será permitida** a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

15. DA GARANTIA

15.1. O prazo de garantia do material está consignado na descrição do item inserido na tabela do item 5.1.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. As empresas interessadas deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material e serviço similar ao solicitado.

17. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

17.1. Será necessária a apresentação de catálogo dos materiais para a verificação da compatibilidade com as especificações definidas neste Termo de Referência para os itens de 1 a 17, 19 a 26 e 28 a 30 .

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

18.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

18.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço ou fornecimento do material será realizada pela Divisão de Patrimônio e Material, Setor de Patrimônio/Setor de Almoxarifado ou setor a ser designado, conforme características técnicas dos materiais.

19.2. São obrigações da fiscalização contratual:

- a) Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

20.1. O recebimento dos materiais e serviços será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega do objeto. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do objeto limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações do objeto entregue em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

20.2. Os materiais e serviços poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

20.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição do material ou reparação do serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

21. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

21.1. O prazo máximo para entrega do material ou serviço será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do pedido pela contratada.

21.1.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

21.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

21.2. O material deverá ser entregue e o serviço executado no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265; telefones para contato: (92) 3303 5235/5020/5233.

21.3. As entregas serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

Manaus, 04 de dezembro de 2018.

Daniele da Silva Duarte

Analista Judiciário

Divisão de Patrimônio e Material

Nélia Freitas Nogueira Vieira

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

APÊNDICE
PLANILHA DE VALOR ESTIMADO

GRUPO 1							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR6165	Frigobar Características: -Capacidade: entre 75 e 130 litros; -Controle de temperatura; -Tensão 110 v; -Nível A de consumo de energia; -Cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	10	100	R\$ 765,60	R\$ 76.560,00
2	BR6165	Refrigerador/ g eladeira de 01 (uma) porta Características: -Capacidade do refrigerador: entre 270 e 310 litros; -Desnecessário descongelar, do tipo "frost free ou equivalente"; -Prateleiras com altura regulável; -Controle de temperatura; -Tensão: 110 v; -Nível A de consumo de energia; -Cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1	20	R\$ 1.381,76	R\$ 27.635,20
TOTAL DO GRUPO						R\$	104.195,20

GRUPO 2							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BR28266	Liquidificador Características: - Potência de 500 a 700w - Nível de Ruído 1 - 3 velocidades mais pulsar - Cor: preta - Copo de plástico ou acrílico; - 127 v - Capacidade do copo mínima de 1,5 litros	UND.	1	10	R\$ 219,34	R\$ 2.193,40
4	BR27693	Cafeteira Elétrica tipo Cápsula Características: - Automática; - Modelo Básica; - Exclusivo sistema de cápsulas; - Multibebidas; - Reservatório de água com capacidade para 800ml, fácil abastecimento e limpeza; - 127 ou 110v - peso de até 2,5 kg	UND.	10	200	R\$ 322,33	R\$ 64.466,00
5	BR27693	Cafeteira elétrica Características: -Capacidade mínima de 12 (doze) xícaras (50ml) de café; -Jarra térmica em aço inox de fácil higienização; -Com filtro removível e lavável; -Tensão: 110 v; -Cor preto. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	5	100	R\$ 139,09	R\$ 13.909,00
6	BR34703	Forno micro-ondas Especificações: - Cor branco, prata, cinza ou preto; - Voltagem de 110V; - Capacidade mínima de 30 litros; - Potência mínima de 800W; - Eficiência energética: classe A; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UND.	1	10	R\$ 669,48	R\$ 6.694,80
TOTAL DO GRUPO						R\$	87.263,20

GRUPO 3							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BR040444	Telefone com fio Características: -com botão de rediscagem, flash e mudo; -cor: preto. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UND.	10	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
8	BR0150716	Telefone sem fio Características: -com display, identificador de chamadas, registro de chamadas, botão de rediscagem, flash e mudo; -base bivolt; -cor: preto; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UND.	10	100	R\$ 108,84	R\$ 10.884,00
TOTAL DO GRUPO						R\$	14.834,00

GRUPO 4							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	BR0140805	Quadro branco Detalhamento do Item: Quadro branco magnético com moldura de alumínio medidas aproximadas: 80x100 cm Garantia mínima 12 meses	UND.	20	200	R\$ 189,03	R\$ 37.806,00
10	BR0140805	Quadro branco Detalhamento do Item: Quadro branco magnético com moldura de alumínio medidas aproximadas: 100x200 cm Garantia mínima 12 meses	UND.	2	30	R\$ 161,33	R\$ 4.839,90
11	BR0150836	Quadro Detalhamento do Item: Quadro em superfície de cortiça para fixação de recados, bilhetes, com moldura de alumínio Garantia mínima 12 meses	UND.	20	200	R\$ 158,98	R\$ 31.796,00
TOTAL DO GRUPO						R\$	74.441,90

GRUPO 5							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BR0150462	Carrinho para transporte de processos (carrinho de bagagem) Características: -Capacidade: entre 40 a 70kg; -Dimensões aproximadas (comprimento, largura e altura): 20 a 50cm, 20 a 45cm e 70 a 110cm; - Garantia mínima: 3 meses.	UND.	5	50	R\$ 163,63	R\$ 8.181,50
13	BR0150462	Carrinho de carga Características: -Capacidade: entre 100 a 200kg; -Dimensões aproximadas (comprimento, largura e altura): 30 a 50cm, 24 a 56cm e 90 a 120cm; - Garantia mínima: 3 meses. Modelo exemplificativo:	UND.	2	6	R\$ 239,80	R\$ 1.438,80
14	BR0150462	Carrinho de carga Características: -Capacidade: entre 210 a 300kg; -Dimensões aproximadas (comprimento, largura e altura): 38 a 62cm, 34 a 70cm e 100 a 150cm; - Garantia mínima: 3 meses. Modelo exemplificativo:	UND.	2	6	R\$ 288,00	R\$ 1.728,00
15	BR0150462	Carro plataforma Características: -Capacidade: entre 300 a 500kg; -Dimensões aproximadas (comprimento, largura e altura): 85 a 125cm, 50 a 70cm e 90 a 150cm; - Garantia mínima: 3 meses. Modelo exemplificativo:	UND.	2	6	R\$ 600,27	R\$ 3.601,62
TOTAL DO GRUPO						R\$	14.949,92

GRUPO 6							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	BR0150158	Escada em alumínio com 3 degraus Características mínimas: -Material principal: alumínio; -Degraus: 03; -Capacidade: 120 kg; -Dobrável. -Garantia mínima: 36 meses.	UND.	4	30	R\$ 66,40	R\$ 1.992,00
17	BR0150158	Escada em alumínio com 8 degraus Características mínimas: -Material principal: alumínio; -Degraus: 08; -Capacidade: 120 kg; -Dobrável. -Garantia mínima: 36 meses.	UND.	2	10	R\$ 170,90	R\$ 1.709,00
						TOTAL DO GRUPO	R\$ 3.701,00

GRUPO 7							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	BR300248	Dispositivo de Chamada de Senha Características - Acionador que emite sinais de rádio frequência que são captados pela antena do receptor de rádio frequência; - Durabilidade da carga mínimo de 6 meses; - Material de alta resistência; - Função mínima de “próximo” e “repete”; - Configurado para o painel do item 29. Obs.: Deve ser compatível com o item 29 Garantia mínima 12 meses	UND.	2	20	R\$ 31,62	R\$ 632,40
19	BR106372	Painel de senha e guichê sequencial Características - Painel com 03 dígitos para senha e 02 dígitos para guichê; - Sinal Sonoro com volume regulável; - Possibilidade de gravar a última senha em caso de falta de energia; - Alimentação: Bivolt; - acionamento: radiofrequência via controle remoto sem fio. Obs.: Deve ser compatível com o item 28 Garantia mínima 12 meses	UND.	1	5	R\$ 623,00	R\$ 3.115,00
20	BR356678	Dispensador de senha Características - Suporte de senha Bico de pato para bobinas pré numeradas; - Para fixação diretamente na parede ou em suporte de chão. Garantia mínima 12 meses	UND.	1	5	R\$ 77,66	R\$ 388,30
21	BR0150124	Bobina Papel senha. Obs.: Rolo senha 2000 números para bico de pato (378x378).	UND.	5	20	R\$ 21,48	R\$ 429,60
						TOTAL DO GRUPO	R\$ 4.565,30

GRUPO 8							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	BR283574	Colete Refletivo de Trânsito Características mínimas Colete refletivo em formato "X" com sinalizador fluorescente na frente e atrás, confeccionado em PVC, tamanho único podendo vestir uma pessoa de até 120kg, ajustes nas laterais com fechamento por velcro. Garantia mínima de 12 meses	UND.	3	75	R\$ 8,20	R\$ 615,00
23	BR150754	Bastão Sinalizador Características mínimas Bastão sinalizador eletrônico para trânsito, resistente a impacto; - Dimensões aproximadas: 54cm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente com dimensões aproximadas de 335mm de comprimento x 43mm de diâmetro; - Deverá ser composto por 6 LED's de alto brilho na cor vermelha, mais 1 LED na cor branca na ponta como função lanterna; - Deve conter seletor para luz piscante/fixa/desliga; - Alimentação: Pilhas; - Autonomia de 400 horas; - Deverá possuir cabo empunhador antiderrapante com cordão de nylon. Garantia mínima de 12 meses	UND.	2	20	R\$ 55,77	R\$ 1.115,40
24	BR355427	Fita zebra Características mínimas - Fita zebra preta e amarela; - Dimensões: 0,70 x 200m	UND.	2	40	R\$ 8,27	R\$ 330,80
25	BR396803	Barreira de Plástico para sinalização de trânsito Características mínimas - Barreira para sinalização de trânsito fabricado em polietileno com proteção contra raios UV; - Cor laranja com faixas refletivas brancas; - Dimensões: 50x50x100; - Deve possuir encaixe nas laterais tipo macho e fêmea; - Deve possuir tampa que possibilite o preenchimento para evitar que seja deslocado de forma fácil. Garantia mínima de 12 meses	UND.	4	100	R\$ 877,64	R\$ 87.764,00
						TOTAL DO GRUPO	R\$ 89.825,20

GRUPO 9							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	BR22292	Lanterna Características mínimas - Lanterna mínimo 9 LEDs recarregável, bivolt Garantia mínima de 12 meses	UND.	2	12	R\$ 34,15	R\$ 409,80
27	BR003905	Capa de Chuva Características mínimas - Capa de chuva longa, cor preta fabricada em náilon impermeável com forro em poliéster; - Deverá conter bolsos na parte frontal e interno; - O capuz deverá possuir cordão para melhor ajuste; - Deverá possuir elásticos que garantam o fechamento total nos punhos. Garantia mínima de 12 meses	UND.	2	90	R\$ 185,28	R\$ 16.675,20
28	BR030112	Apito Características mínimas - Material plástico atóxico, cor preta; - Potência aproximada 90 Db; - Deverá acompanhar cordão para pendurar no pescoço; - Com 2 orifício e sem bolinha. Garantia mínima de 12 meses	UND.	2	12	R\$ 15,85	R\$ 190,20
						TOTAL DO GRUPO	R\$ 17.275,20

ITEM 29							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29		Organizador de Fila Características mínimas - Pedestal organizador de fila cromado com fita retrátil preta. Garantia mínima de 12 meses	UND.	5	40	R\$ 276,66	R\$ 11.066,40
						TOTAL DO ITEM	R\$ 11.066,40

ITEM 30							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	BR68608	Bebedouro de pressão Características: -Tipo: pressão; -Capacidade de resfriamento: entre 4 e 6 l/h; -Filtro interno; -Tensão: 110 V; -Material: aço inox; -Serpentina na parte externa; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1	15	R\$ 687,36	R\$ 10.310,40
						TOTAL DO ITEM	R\$ 10.310,40

ITEM 31							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	BR6173	Bebedouro de coluna Características: -Função água gelada ou natural; - Para galões de 20 litros; -Bandeja de água removível; - Suporte do garrafão com furador; -Tensão: 110 v; -Cor branca. Dimensões do Produto: Altura: entre 92 e 99 cm Largura: entre 29 e 32 cm Profundidade: entre 31 e 38 cm Peso: entre 14 e 15 kg Garantia mínima de 12 meses.	UND.	10	200	R\$ 373,84	R\$ 74.768,00
						TOTAL DO ITEM	R\$ 74.768,00

ITEM 32							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	BR150178	Purificador de água refrigerado Características - Capacidade do reservatório: entre 0,8 e 2 litros ; - Vida útil do refil de 1500 a 3 000 litros ou até 6 meses ; - Fácil troca de filtro; - água 100% tratada, livre de impurezas, cor, sabor, odor, cloro ou bactérias; - Bivolt. - Nível de Temperatura mínimo: gelada e natural; Garantia mínima de 12 meses.	UND.	10	2.000	R\$ 415,67	R\$ 831.340,00
						TOTAL DO ITEM	R\$ 831.340,00

ITEM 33							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	BR28479	Garrafa Térmica 10 litros Características: - Inox com alça dobrável e torneira; - Conservação de líquido frio ou quente de no mínimo 4 horas. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1	10	R\$ 84,16	R\$ 841,60
						TOTAL DO ITEM	R\$ 841,60

ITEM 34							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	BR0140465	Relógio protocolador Características: -display alfanumérico de cristal líquido; -impressão de no mínimo 2 linhas; -com nobreak interno; -impressão automática; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UND.	1	10	R\$ 1.676,33	R\$ 16.763,30
						TOTAL DO ITEM	R\$ 16.763,30

ITEM 35							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	BR0031860	Radiocomunicador portátil bidirecional, com as seguintes especificações mínimas: - Capacidade de canais: 8 ou 16 canais; - Saída de Transmissão (RF): 5 W; - Potência de Saída de Áudio: 500mW - Faixa de frequência: UHF, 450 - 470MHz; - Espaçamento de canais: 12,5-25kHz; - Estabilidade de frequência: menor ou igual a 5 ppm; - Sem display digital; - Seletor de canais; - Acionador PTT; - Eliminador de Squelch; - Varredura automática de canais; - Circuito economizador de bateria (Auto Battery Save); - Monitor e Busca de canal (Channel Scan); - Limitador de tempo de transmissão (Time Out Timer); - Indicador do nível de bateria e alerta de bateria baixa (Low Batt); - Saída para ligação de microfone e fone de ouvido; - Possibilidade de clonagem rádio a rádio, através de cabo dedicado; - Bateria de Lítio-Ion recarregável com capacidade de 1.100mAh, proporcionando autonomia mínima de 8 horas por ciclo de trabalho 5/5/90% (transmissão/recepção/espera); - Resistente a chuva, poeira, vibração e impactos, conforme o padrão MIL-STD 810 C/D/E/F; - Cor predominante preta ou grafite; - Garantia mínima do fabricante de 24 meses;	UND.	10	120	R\$ 136,59	R\$ 16.390,80
						TOTAL DO ITEM	R\$ 16.390,80

ITEM 36							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	BR0402921	Vasilhame para água mineral (galão) Vasilhame para água mineral (galão) vazio Características: capacidade para 20 litros, retornável. Prazo de validade exigido: no mínimo 33 meses, contados do recebimento do objeto*. Obs. O modelo do garrafão deverá atender ao modelo fornecido para o Tribunal de Justiça o qual será informado no momento da adesão.	UND.	40	800	R\$ 20,29	R\$ 16.232,00
						TOTAL DO ITEM	R\$ 16.232,00

ITEM 37							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	BR50040	Triturador de Papel Características: - Uso contínuo sem parada para resfriamento; - Corta: papel, pequenos cliques, CD, grampos, disquetes e cartões de crédito; - Estrutura interna: metal; - Rodízios para locomoção; - Capacidade de corte: 30 folhas por vez - Nível de ruído: <60 dB; - Suporte para lixo de 100 litros; - Tensão: Bivolt (110 v ou 220 v). Garantia mínima 12 meses	UND.	1	20	R\$ 1.602,10	R\$ 32.042,00
						TOTAL DO ITEM	R\$ 32.042,00

ITEM 38							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	BR150969	Cápsulas de café Características: - Compatível com o item 4; - Caixa com no mínimo 10 cápsulas; - Sabores variados.	CX	10	2.000	R\$ 26,56	R\$ 53.120,00
						TOTAL DO ITEM	R\$ 53.120,00

ITEM 39							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	BR150699	Monitor de TV 47 a 50" Características - TV LED de 47 a 50 polegadas; - Wi-Fi Embutido; - Resolução de tela Full HD 1080p ou superior; - Tí LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA); - Idiomas do Menu: Português e inglês; - Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; - Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; - Time Slephtimer; - Manual em português; - Voltagem bivolt e controle remoto; - Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo).	UND.	1	110	R\$ 2.298,18	R\$ 252.799,80
						TOTAL DO ITEM	R\$ 252.799,80

ITEM 40							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	BR029262	Grampeador Automático" Características - Bivolt ; - Deve funcionar com fonte ou pilhas; - Tipo de grampo: 26/6 e 24/6; - Capacidade de grampeamento: até 25 folhas; - Cor: Preto; Garantia mínima de 12 meses	UND.	1	20	R\$ 228,23	R\$ 4.564,60
						TOTAL DO ITEM	R\$ 4.564,60

ITEM 41							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	BR150564	Impressora Autenticadora Marca e modelo de referência: Bematech, modelo MP-20 Ml* Características Mínimas - Números de caracteres por linha: 20,24,30,40,48 e 60. - Método de Impressão Matricial; - Modo de Impressão: Normal, expandido, enfatizado, itálico, sublinhado, elite, comprimido e gráfico; - Direção de Impressão: Unidirecional e Bidirecional; - Número de Cópias: Original mais duas vias. Garantia mínima de 12 meses	UND.	1	20	R\$ 1.583,83	R\$ 31.676,60
						TOTAL DO ITEM	R\$ 31.676,60

ITEM 42							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	BR 349771	Giroflex Características mínimas - Giroled Giroflex 12V; - Vermelho com 32 Leds com imã e Plug para carro; - Estrutura em policarbonato com tratamento UV, resistente à impactos e resistente à ações do clima e tempo; - Visa útil em torno de 100.000 horas ligado. Garantia mínima de 12 meses	UND.	1	10	R\$ 170,96	R\$ 1.709,60
						TOTAL DO ITEM	R\$ 1.709,60

ITEM 43							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT MÍNIMO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	BR191550	Drone Multirrotor Características mínimas - Câmera 4K HDR com 21Megapixels ou superior; - Gimbal com orientação vertical de 180° ou superior permitindo capturar imagens de áreas inacessíveis; - Cada bateria deve possibilitar no mínimo 20min. de tempo de voo; - Peso máximo aproximado: até 0,500Kg; - Velocidade horizontal igual ou superior a: 49Km/h; - Resistência máxima ao vento igual ou superior a: 49Km/h; - Deve ser fornecido com 4 baterias, 1 carregador e cabo USB, bolsa de transporte, 1 controle que possibilite encaixe de celular, hélices reserva em quantidade igual ao número de hélices do equipamento. Garantia mínima de 12 meses	UND.	1	4	R\$ 10.650,00	R\$ 42.600,00
						TOTAL DO ITEM	R\$ 42.600,00
						TOTAL GLOBAL	R\$ 1.807.276,02

OBS.: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO.

Manaus, 12 de dezembro de 2018.

Cotado por

Giovanna Belfort Moreira
Setor de Compras

Joscelin James Guedelha da Silva
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística